DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C77E9619C78F

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado e contratado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao 1° Termo Aditivo do Contrato n° 009/2025, da Pregão de Licitação n° 005/2025, que consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Gilbués – PI, 01 de abril de 2026.

Amilton Lustosa Figueiredo Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

ANEXO I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 015/2025
PREGÃO nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados de petróleo, lubrificantes e filtros, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gilbués/PI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO– Para que o prazo da prestação dos serviços se prorrogue por igual período por mais 12 meses, contados da assinatura deste, conforme previsto no artigo 107, da Lei 14.133/21.

Fundamentação Jurídica: artigo 107, da Lei 14.133/21

Contratante: MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI

Contratado: POSTO MORRINHOS LTDA, CNPJ nº 20.655.860/0001-70

Data de assinatura: 11 de março de 2026

Vigência: por igual período, 12 (doze) meses.

Id:167C526F512DC1DB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO N° 013.2026

Processo Administrativo Inexigibilidade nº 013/2026.
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.
Fundamentação legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES PONTUAIS DO GESTOR PÚBLICO NA BOA CONDUÇÃO DE SUA GESTÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI
Contratada: HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.134.101/0001-01.
Endereço: Rua Almir Fonseca, 2205, Bairro: Matinha, Teresina - PI.
Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Fonte de Recurso: FPM/FMS/FME/ICMS/ISS e Outros recursos próprios. Elemento de Despesa 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 01 de abril de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO
PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

Id:13B5C77E9619C18C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

Portaria Nº 105/2026.

JAICOS-PI, 01 de abril de 2026.

"Retifica a portaria nº 75 de 02/03/2026, que concede aposentadoria a servidora ASTROGILDA ANACLETA DE LIMA, CPF nº 700.110.443-49, publicada no diário oficial do município em 03/03/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 07/2021 de 21/10/2021, e a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 75/2026, que concedeu aposentadoria a servidora ASTROGILDA ANACLETA DE LIMA, na forma que se segue:

Onde se lê:

Conceder a Servidora Municipal, ASTROGILDA ANACLETA DE LIMA, CPF nº 700.110.443-49, titular do cargo de Professora, 40H, Classe C, **Nível VI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4093-1, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, na forma discriminada no verso desta portaria, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

Leia-se

Conceder a Servidora Municipal, ASTROGILDA ANACLETA DE LIMA, CPF nº 700.110.443-49, titular do cargo de Professora, 40H, Classe C, **Nível VII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4093-1, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, na forma discriminada no verso desta portaria, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de JAICO- PI, 30 de março de 2026.

JOSE WESLLY DE OLIVEIRA BISPO:06683026319 Assinado de forma digital por JOSE WESLLY DE OLIVEIRA BISPO:06683026319 Dados: 2026.04.01 09:00:17 -03'00'

José Weslly de oliveira Bispo
Prefeito Municipal